



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1623/Ano VII - 26 DE AGOSTO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 176/2024

Nomeia a comissão técnica de estudos sobre o processo de compatibilização de vagas na rede municipal de ensino de Presidente Prudente-SP.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes profissionais para comporem a comissão técnica de estudos sobre o processo de compatibilização de vagas na rede municipal de ensino de Presidente Prudente-SP:

I - Edimar Aparecido da Silva - Responsável pela Coordenadoria de Gestão Educacional / Supervisor de Ensino Municipal;

II - Andreia Guilhen Brandi - Responsável pelo Departamento de Educação Infantil;

III - Aline Pereira da Silva Feba - Coordenadora Pedagógica;

IV - Fabiana Frugeri Prando - Responsável pelo Departamento de Gestão da Rede Física;

V - Evandro Massarotti Munhoz - Supervisor de Ensino Municipal;

VI - Gabriela Amorin Ferruzzi Campioni - Coordenadora Pedagógica;

VII - Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi - Coordenadora Pedagógica;

VIII - Heloísa Rodrigues Torres - Responsável pelo Setor de Transportes;

IX - Lucimar de Castro Rodrigues - Assistente Social;

X - Rita de Cássia Gonçalves - Assistente Social;

XI - Ronaldo Bernabe - Supervisor de Ensino Municipal;

XII - Sandra Aparecida Tavares Barbosa do Nascimento - Coordenadora Pedagógica;

XIII - Sueli da Silva Fioramonte - Supervisora de Ensino Municipal.

Parágrafo único. A comissão terá também a participação de membro representativo do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão tem por objetivo promover a discussão sobre o processo de compatibilização de vagas e outras demandas referentes ao planejamento da rede física na rede municipal de ensino de Presidente Prudente-SP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 24 de junho de 2024.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 45ac2bbb-901f-4a8d-b88f-cc05a944de5e